



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**I RETIFICAÇÃO AO EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 26, DE 02 DE AGOSTO DE 2021  
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA COMISSÕES, COLEGIADOS E NÚCLEOS DO *CAMPUS*  
FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna público a **I Retificação ao Edital nº 26/2021 referente a escolha dos representantes para comissões e colegiados do *Campus* Farroupilha.**

**NO ITEM 2.2, ONDE SE LÊ:**

2.2. O/A integrante da comunidade acadêmica que possuir mais de um vínculo com o IFRS-Campus Farroupilha deverá candidatar-se para o Conselho Superior, a saber:

I – para a representação docente, se docente e discente;

II – para a representação técnico-administrativa, se técnico-administrativo e discente.

**LEIA-SE:**

2.2. O/A integrante da comunidade acadêmica que possuir mais de um vínculo com o IFRS-Campus Farroupilha deverá candidatar-se:

I – para a representação docente, se docente e discente;

II – para a representação técnico-administrativa, se técnico-administrativo e discente.

**NO ITEM 4, ONDE SE LÊ:**

**4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

4.1. A eleição ocorrerá no dia 31/08, das 09h às 20h, [por meio eletrônico](#).

4.2. Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações, CPF, matrícula do sistema acadêmico, no caso dos discentes, e matrícula SIAPE, no caso dos servidores.

4.3. Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.

4.4. Os eleitores votarão em apenas um candidato para cada comissão/colegiado/núcleo disponível para sua categoria.

4.4.1. Os candidatos servidores (Docentes e Técnicos-Administrativos) que também forem integrantes do segmento discente, só poderão votar em um dos segmentos.

4.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – [www.ifrs.edu.br/farroupilha](http://www.ifrs.edu.br/farroupilha) – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

4.5.1. Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.

4.6. Em consonância com o Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PF IF RIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, em caso de empate, será considerado eleito, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - o candidato que for o mais idoso;

II - na remota hipótese de que os candidatos empatados tenham nascido no mesmo dia, outro critério previsto terá como objetivo valorizar o trabalho voluntário;

III - persistindo o empate, sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral via webconferência com link e horário a ser divulgado na página do site do *Campus* Farroupilha com a telepresença dos/as candidatos/as e demais interessados/as.

**LEIA-SE:**

#### **4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

4.1. A eleição ocorrerá no dia 31/08, das 09h às 20h, [por meio eletrônico](#).

4.2. Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações, CPF, matrícula do sistema acadêmico, no caso dos discentes, e matrícula SIAPE, no caso dos servidores.

**4.2.1. Os eleitores deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS com lotação no Campus Farroupilha e/ou apresentar matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do Campus Farroupilha.**

4.3. Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.

4.4. Os eleitores votarão em apenas um candidato para cada comissão/colegiado/núcleo disponível para sua categoria.

4.4.1. Os candidatos servidores (Docentes e Técnicos-Administrativos) que também forem integrantes do segmento discente, só poderão votar em um dos segmentos.

4.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.

4.5.1. Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.

4.6. Em consonância com o Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PF IF RIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, em caso de empate, será considerado eleito, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - o candidato que for o mais idoso;

II - na remota hipótese de que os candidatos empatados tenham nascido no mesmo dia, outro critério previsto terá como objetivo valorizar o trabalho voluntário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – [www.ifrs.edu.br/farroupilha](http://www.ifrs.edu.br/farroupilha) – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

III - persistindo o empate, sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral via webconferência com link e horário a ser divulgado na página do site do *Campus* Farroupilha com a telepresença dos/as candidatos/as e demais interessados/as.

Farroupilha, 03 de agosto de 2021.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-Geral

COMISSÃO ELEITORAL  
Ordem de serviço nº 44/2021